

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2022-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA IGF CONSTRUCOES
E SERVICOS EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 078/2022-MP/PA**, firmada entre o **Ministério Público Do Estado Do Pará**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IGF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.850.633/0001-45, com sede nesta Cidade, à rua da Assembleia, 170-B, bairro da Maracangalha, Belém, PA, telefone (91) 3246-1213, 3266-8507, e-mail igfconstrucoeseng@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **ISABELLE GIOIA FARIAS COUTINHO FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento, que tem como **objeto** a execução de reforma e adequação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Santarém, sito na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro Maripi, está vinculado à **Tomada de Preços nº 002/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando o pedido e a justificativa apresentada pelo **CONTRATADO**, constante do Protocolo SIP nº 5729/2023, ficam reequilibrados os preços dos itens 6.20, 6.21, 6.22 e 6.23 consignados na planilha anexa ao **Contrato nº 078/2022-MP/PA**, em conformidade com o artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parecer nº 151/2023-API/MPPA, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	Quant.	VALORES (R\$)	
				UNIT. ATUAL	UNIT. REEQUILIBRADO
6	SERVIÇOS DIVERSOS				
6.20	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	UN	2,00	2.796,20	R\$ 3.032,31
6.21	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	UN	1,00	3.312,77	R\$ 3.499,17
6.22	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	UN	18,00	4.235,61	R\$ 5.274,17
6.23	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	UN	1,00	5.246,66	R\$ 6.590,84

2.2 O valor reequilibrado é a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elementos de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 21 de setembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**IGF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Testemunhas:

1) _____

2) _____